

EXEDENTE DO DIA
15 09 02 1806



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Fábio Nogueira

Projeto de
Lei 1.067/06
02
Assessoria Legislativa
da Paraíba

PROJETO DE LEI Nº 1.067/2006.

Concede o título de Cidadão Paraibano ao
Ministro ***Humberto Gomes de Barros**, e dá
outras providências.

A Assembléia Legislativa decreta:

Art. 1º- Fica concedido o título de Cidadão Paraibano ao
Ministro **Humberto Gomes de Barros**.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de fevereiro de 2006.

FÁBIO NOGUEIRA
Deputado Estadual/Líder do PSDB

* Currículo anexado.

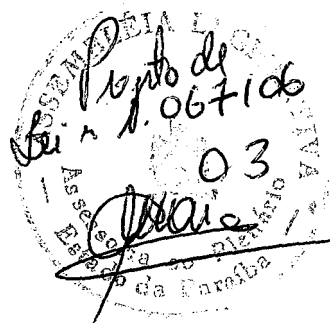
Aprovado em União Turno

Em 14 / 03 / 06

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Fábio Nogueira



JUSTIFICATIVA

Humberto Gomes de Barros nasceu em Maceió (AL) em 23 de julho de 1938; formou-se bacharel em Direito pela Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro, em 1962. Especializou-se em Direito do Trabalho, com defesa da tese 'Direito de Greve', pelo Instituto Social da Universidade do Brasil, e fez curso de Humanidades pelo Colégio Guido de Fontgalland, em Maceió.

Desde 27 de junho de 1991, por indicação da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Humberto Gomes de Barros é Ministro do Superior Tribunal de Justiça; também é membro integrante da 2ª Seção, da 3ª Turma e da Corte Especial do superior Tribunal de Justiça; além de ser Ministro do Tribunal Superior Eleitoral.

Nessas funções, e noutras atividades exercidas, Doutor Humberto Gomes de Barros tem demonstrado conduta e caráter ilibados. No currículo do Ministro também encontramos atividades culturais - ele é membro da Academia Alagoana de Letras; Sócio do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal; e autor de diversas Obras Jurídicas e Literárias -, que nos convencem de sua valiosa colaboração ao mundo das letras.

Não restam dúvidas, portanto, de que Doutor Humberto Gomes de Barros, tanto pela brilhante carreira profissional, quanto pela profícua produção literária, se faz absolutamente digno do título de Cidadão Paraibano, que pretendo lhe outorgar com a anuência dos nobres Pares.

FÁBIO NOGUEIRA

Deputado Estadual/Líder do PSDB

Humberto Gomes de Barros

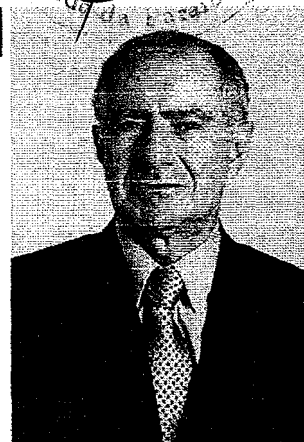
Dados Pessoais

Nascimento: 23 de julho de 1938, em Maceió - AL.

Filiação: Carlos Gomes de Barros e Laura Lima Gomes de Barros.

Cônjuge: Yvette Maria Saraiva Gomes de Barros.

Filhos: Humberto Saraiva Gomes de Barros, Lícia Saraiva Gomes de Barros, Raquel Saraiva Gomes de Barros e Carlos Adolfo Saraiva Gomes de Barros.



Formação Acadêmica

Bacharel em Direito pela Universidade do Brasil - RJ, 1962.

Especialização em Direito do Trabalho, com defesa da tese *Direito de Greve*, pelo Instituto Social da Universidade do Brasil.

Curso de Humanidades pelo Colégio Guido de Fontgalland - Maceió.

Funções Atuais

Ministro do Superior Tribunal de Justiça, desde 27/6/1991, por indicação da OAB.

Membro integrante da 2ª Seção, da 3ª Turma e da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça.

Ministro do Tribunal Superior Eleitoral.

Principais Atividades Exercidas

Solicitador Acadêmico, inscrito na OAB/RJ -1961/1962.

Estagiário na Defensoria Pública do Rio de Janeiro, 1962.

Membro do Quadro de Advogados da OAB/DF, inscrito em 1963.

Procurador do Distrito Federal, 1963.

Procurador-Chefe da 3ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, 1967/1968.

Sócio fundador do Instituto dos Advogados do Distrito Federal, 1970. Integrou o Conselho Superior da entidade de 1981 a 1982.

Advogado inscrito na OAB/DF sob nº 350.

Membro do Conselho Seccional da OAB/DF por oito biênios consecutivos, de 1969 a 1985.

Procurador-Geral do Distrito Federal, de 1985 a 1988.

Presidente do Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais de Estado, 1986 a 1987.

Conselheiro da OAB/DF, 1990. Retornou, por eleição, ao Conselho da OAB/DF.

Conselheiro Federal da OAB, compondo a delegação do Distrito Federal, 1991.

Presidente da 1ª Seção do STJ - Biênio 08/1999 - 06/2001.

Coordenador-Geral da Justiça Federal, de 06/2001 - 08/2001.

Atividades Culturais

Membro da Academia Alagoana de Letras.

Sócio do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal.

Autor de diversas Obras Jurídicas e Literárias.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Projeto de Lei nº 1.067/06
05
Maia

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 67 sob o nº 1.067/06
Em 09/02/2006

Pl. Magalhães Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 15/02/2006

Pl. Magalhães Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo

Em, 15/02/2006.

Pl. Magalhães Maia
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 15/02/2006

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2006

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Reação para indicação do Relator

Em ____/____/2006.

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

JOSÉ GONÇALVES

Em 20/02/2006

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2006

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2006

Parecer

Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (____) Turno

Em ____/____/2006.

Funcionário

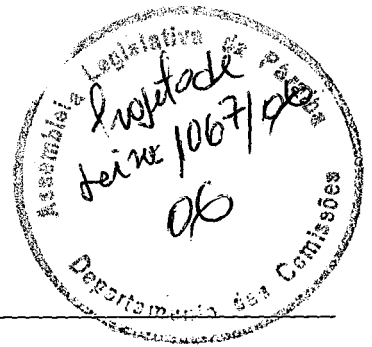
No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(03) Página(s) e (____)
Documento(s) em anexo.

Em 09/02/2006.

Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº1.067/2006.

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Ministro Humberto Gomes de Barros e dá
outras providências.

AUTOR : Dep. FÁBIO NOGUEIRA
RELATOR: Dep. JOÃO GONÇALVES

PARECER Nº1072/06

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº1.067/2006**, de autoria do Deputado Fábio Nogueira, e que tem por objetivo conceder Título de Cidadão Paraibano ao Ministro Humberto Gomes de Barros e dá outras providências.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa recomenda pelo Deputado Fábio Nogueira, presta sem dúvidas, uma justa homenagem ao Ministro Humberto Gomes de Barros, a quem se dispensa quaisquer comentários, diante da extensa folha de serviços que prestou a Paraíba e ao País.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é da mais justas e oportunas.

Diante de tais considerações, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Nº1.067/2006**, recomendando, afinal, por sua aprovação na forma original.

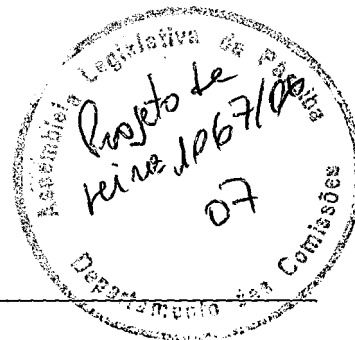
É o voto.

Sala das Comissões, em 08 de março de 2006.

Deputado JOÃO GONÇALVES
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



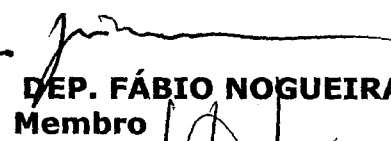
III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 1.067/2006**, na sua forma original, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

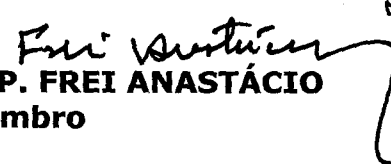
Sala das Comissões, em 08 de março de 2006.

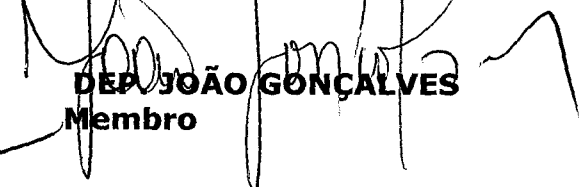

DEP. BOSCO CARNEIRO JÚNIOR
Presidente


DEP. FÁBIO NOGUEIRA
Membro


DEP. GILVAN FREIRE
Membro


DEP. TROCOLLI JÚNIOR
Membro


DEP. FREI ANASTÁCIO
Membro

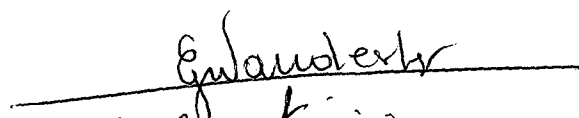

DEP. JOÃO GONÇALVES
Membro


DEP. VITAL FILHO
Membro

Apreciada Pela Comissão

No Dia 07/03/2006

*Aprovado o Parecer em única discussão
em Sessão Ordinária realizada em 14/03/06.*


1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"

Ofício nº 008/2006

João Pessoa, 14 de março de 2006

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 1.067/06 de autoria do Deputado Estadual Fábio Nogueira, que "Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Ministro Humberto Gomes de Barros, e dá outras providências".

Atenciosamente,

L o k j u
RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N – Centro
João Pessoa/PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

AUTÓGRAFO Nº 008/2006
PROJETO DE LEI Nº 1.068/06

**Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Senhor Ministro
Humberto Gomes de Barros, e dá
outras providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Ministro **Humberto Gomes de Barros**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de
Epitácio Pessoa", João Pessoa, 14 de março de 2006.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente